



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 477/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, OBJETIVANDO INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de julho de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 20/2013, de 11 de julho de 2013.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando o atendimento de despesas com investimentos na Área de Educação Básica, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.365.0009.2021 – FUNDEB – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Finalidade: Aquisição de imóvel (terreno) para a construção de Escola Infantil –

Creche.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de julho de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos